



MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº. CD/ 138 /82

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO IX DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DE CRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD/130/82 DE 21.12.82;

RESOLVE;

Artigo Único - Fica homologado o Convênio celebrado entre o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, a SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, a UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES, A FUNDAÇÃO PROJETO RONDON e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, visando o funcionamento do Campus Avançado de Cáceres.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá  
21 de dezembro de 1.982.

  
BENEDITO PEDRO DORILEO - PRESIDENTE

  
GABRIEL NOVIS NEVES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

  
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

  
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO

  
ATÍLIO OURIVES - MEMBRO